



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.763 /

**“REVOGA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 11.702, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015, QUE ‘REGULAMENTA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E E A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS POR MEIO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO ISSQN, NOS TERMOS DO QUE PRESCREVE O ARTIGO 193 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 91, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o inciso IV do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 11.702, de 24 de setembro de 2015, que “Regulamenta a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-E e a Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e Tomados por meio de Sistema de Gerenciamento do ISSQN, nos termos do que prescreve o artigo 193 da Lei Complementar nº. 91, de 23 de dezembro de 2007 e dá outras providências”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11.091, de 10 / 12 /2015.